

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

O presidente da câmara municipal de Ribamar Fiquene, Clésio Cardoso Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 191 do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu promulgo a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO Nº. 001/2018

Altera o art. 7° e do art. 14° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene-MA e dá outras providências.

- ART. 1° O art. 7° e do art. 14° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene-MA e passa a vigorara com a seguinte Redação.
- "Art. 7° A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene para o segundo biênio da 6° (sexta) legislatura, far-se-á no dia 16 de Fevereiro de 2018, considerando-a automaticamente empossados o eleitos no dia 1° (primeiro) de janeiro do ano subsequente."
- "Art 14° Na eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal a votação será pública, estando presentes a maioria simples dos membros da Câmara, serão eleitos a chapa que obtiver a maioria dos votos".
- ART. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aos 16 dias de Fevereiro de 2018.

CLÉSIO ARDOSO PINHEIRO Presidente du âmara Municipal de Ribamar Figuene-MA